



*Ata n.º 33/13*

*ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZOITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E  
TREZE*

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor, Luís Videira Poço, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Manuel Monteiro Soares, Maria Lucília Guedes Melo Coelho, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo.-----

O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento que o Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura, não ia participar nesta reunião, por estar em representação do Município, na Reunião da Comunidade Intermunicipal da Comunidade das Beiras e Serra da Estrela, em Coimbra. -----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura.-----

Verificada a existência de “quórum”, foi declarada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas dez horas.-----

*Alteração à Ordem de Trabalhos proposta -----*

O Senhor Vice-Presidente propôs à Câmara Municipal que fossem retirados da Ordem de Trabalhos da presente reunião os seguintes pontos.-----

A. Discussão e aprovação da ata nº 32 realizada no dia 13 de dezembro de 2013, por se encontrar em elaboração.-----

1.2.2 Controlo de Gestão -----

2- Deliberação sobre o pedido de indemnização à companhia de seguros “Fidelidade”, por falta de informações técnicas fundamentais à decisão da Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, autorizar a referida alteração à ordem de trabalhos proposta.-----



*A. Discussão e aprovação da ata nº 31 realizada no dia 4 de dezembro de 2013*

A ata da reunião ordinária realizada no dia quatro de dezembro de 2013 (ata n.º 31), depois de lida, foi posta à votação e depois da introdução de algumas correções, foi aprovada, por unanimidade.-----

*B. Período Antes da Ordem do Dia -----*

Nenhum dos Senhores Vereadores quis intervir neste ponto da Ordem de Trabalhos.---

*C. Ordem do dia -----*

1- *Arrematação, em hasta pública, das lojas interiores n.ºs 9 e 18, sitas no Mercado Municipal de Pinhel:-* O Senhor Vice-Presidente, no seguimento do Edital afixado e publicitado, no dia 22 de novembro de 2013, procedeu à abertura do procedimento de arrematação das lojas postas a concurso, lojas interiores n.ºs 9 e 18, por hasta pública, tendo-se apresentado unicamente o concorrente Gustavo Videira Brites que, como proposta de licitação para uma das lojas interiores apresentou o valor base de 15,00 € (quinze euros) e, como valor mínimo dos lances 2,50 € (dois euros e cinquenta cêntimos), o que perfaz o preço de 17,50 € (dezassete euros e cinquenta cêntimos).-----

O Senhor Vice-Presidente informou das condições do direito de ocupação das lojas postas a concurso:-----

Previamente os interessados devem indicar à Câmara Municipal o ramo de atividade que pretendem exercer na loja a arrendar.-----

O valor base de licitação para as lojas interiores (9 e 18) é de 15,00 € (quinze euros).

O valor mínimo dos lances é de 2,50 € (dois euros e cinquenta cêntimos). -----

A renda será paga mensalmente na Loja do Município, no Edifício da Câmara Municipal de Pinhel.-----

A renda terá uma atualização anual prevista nos termos da Lei. -----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, proceder à arrematação da loja interior nº 9 do Mercado Municipal, de acordo com as condições atrás expressas ao único



concorrente Gustavo Videira Brites, pelo preço de 17,50 € (dezassete euros e cinquenta cêntimos), após celebração do respetivo contrato, a vigorar a partir do dia 1 de janeiro de 2014. -----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*D- Informações*-----

1- *15ª Alteração ao Orçamento e 15ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2013*:- O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal da 15ª Alteração ao Orçamento e da 15ª Alteração às Grandes Opções do Plano do ano de 2013, no uso da competência subdelegada, por despacho, datado de 5 de novembro, do Senhor Presidente da Câmara, com competência delegada pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013, para cumprimento do disposto na alínea d), do ponto 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Departamento de Administração e Finanças: -----

1.1. Administrativo e Recursos Humanos -----

1.1.1. Apoio Administrativo e de Pessoal -----

1.2. Finanças e Controlo de Gestão -----

*1.1.1 Arrecadação de Receitas*-----

1- *Isabel Maria de Almeida Pinto Guerra – Análise e aprovação do pedido de redução de taxas referente à emissão de alvará de autorização de utilização de um empreendimento turístico denominado por “Casa de Campo do Juízo”*:- Foi presente à Câmara Municipal uma carta remetida por Isabel Maria de Almeida Pinto Guerra, datada de 26 de novembro de 2013, através da qual solicita a redução de taxas referente à emissão de alvará de autorização de utilização de um empreendimento turístico denominado por “Casa de Campo do Juízo”.-----

A Câmara Municipal considerando que se trata de uma mais-valia, de valorização e dinamização da atividade turística delibera, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, aplicando uma redução de 75% do valor da respetiva taxa, nos termos da



alínea b), do n.º 5 do art.º 10.º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o que deve ser comunicado à Senhora Isabel Maria de Almeida Pinto Guerra.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2- *Armando Mendes da Silva – Análise e aprovação do pedido de prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial “O veleiro”, no período compreendido entre 21 de dezembro a 2 de janeiro:-* Foi presente à Câmara Municipal uma carta remetida por Armando Mendes da Silva, datada de 27 de novembro de 2013, através da qual solicita autorização para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial “O Veleiro”, no período compreendido entre 21 de dezembro a 2 de janeiro de 2014, até às 2h00 da manhã.-----

O Senhor Vice-Presidente informou que este processo já se arrasta há muito tempo, e que, em virtude do proprietário e do arrendatário não chegarem a um acordo, a Câmara Municipal tem de interferir na resolução do problema.-----

O Senhor Vereador José Vital Tomé Saraiva disse que a redução do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “O Veleiro” teve como base legal o não cumprimento da Lei Geral do Ruído. Acrescentou ainda que a maior parte dos estabelecimentos comerciais em Pinhel não cumprem a Lei Geral do Ruído. Disse que foram apresentados documentos médicos, em nome de uma Senhora, a qual já faleceu, e que foi esse o motivo da apresentação da queixa, na altura. A terminar, disse que se trata de rivalidades particulares entre o proprietário e o arrendatário.-----

O Senhor Vice-Presidente informou que, durante o período pascal, foi autorizado o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Kafés Bar”, uma vez, que, a reclamante manifestou a sua total concordância quanto à concessão do prolongamento de horário de funcionamento do referido estabelecimento comercial, o que não aconteceu com o estabelecimento comercial “O Veleiro”.-----

O Senhor Vereador José Vital Tomé Saraiva disse que não são os proprietários nem os arrendatários que fixam a abertura dos estabelecimentos comerciais, reiterando, uma vez mais que, os horários dos citados estabelecimentos comerciais foram reduzidos com base no incumprimento da Lei Geral do Ruído.-----



A Câmara Municipal delibera, por maioria, com quatro votos contra do Senhor Vice-Presidente, Luís Videira Poço e dos Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Manuel Monteiro Soares e Maria Lucília Guedes Melo Coelho e com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo, respetivamente, indeferir o pedido apresentado, o que deve ser comunicado ao requerente.-----

Considerando que o pedido de prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial “O Veleiro”, no período compreendido entre 21 de dezembro a 2 de janeiro foi indeferido pela Câmara Municipal, com base na deliberação de Câmara que foi proferida de redução de horário de funcionamento, a qual teve como fundamento uma reclamação que foi apresentada na Câmara Municipal, tendo sido objeto de muita análise e suportada em diversos pareceres técnicos emitidos, na altura, para o efeito, a Câmara Municipal entendeu rever o pedido de prolongamento de horário, caso o requerente apresente uma Declaração do queixoso em como o mesmo não vê qualquer inconveniente na referida autorização.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*3- Francisco António Dias dos Santos – Análise e aprovação do pedido de prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial “ Bar a Fábrica”, no período compreendido entre 20 de dezembro a 6 de janeiro:- Foi presente à Câmara Municipal uma carta remetida por Francisco António Dias dos Santos, datada de 6 de dezembro de 2013, através da qual solicita autorização para concessão de prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Bar a Fábrica”, no período compreendido entre 20 de dezembro a 6 de janeiro, entre as 04h00 e as 07h00.-----*

Considerando que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 3º do Regulamento de Horários de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais tem competência para alargar ou reduzir os limites fixados dos horários dos estabelecimentos, a pedido dos interessados e devidamente fundamentados e que o horário em causa é uma situação excecional, reunindo, desta forma, o estabelecimento condições de ser deferido o horário pretendido, uma vez, que se situa fora do aglomerado populacional, não



perturbando o sossego dos cidadãos e não afeta a circulação e estacionamento, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, o que deve ser comunicado ao Senhor Francisco António Dias dos Santos.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*1.2.2 Controlo de Gestão -----*

*1- Deliberação sobre a correção de compromisso referente ao Protocolo n.º 54/2013, cujo objeto se prende com a atribuição de um apoio financeiro para limpeza de bermas na Freguesia de Manigoto:-* Foi presente à Câmara Municipal uma informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão, datada de 11 de novembro de 2013, através da qual informa que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 17 de maio de 2013 deliberou atribuir à Freguesia de Manigoto um apoio financeiro, no valor de 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta euros), para execução de trabalhos de conservação e limpeza de bermas.-----

Informa ainda que de todos os protocolos aprovados na referida reunião foram entregues informações técnicas comprovativas da realização dos investimentos à exceção da Freguesia do Manigoto.-----

Por último, e considerando que se confirma a não realização dos trabalhos protocolados, sugere que seja efetuada a correção do compromisso.-----

A Câmara Municipal considerando que se confirma a não realização dos trabalhos protocolados delibera, por unanimidade, revogar a deliberação tomada no dia 17 de maio de 2013.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*2- Falcão E.M – Apreciação e Discussão do Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2014:-* Foi presente à Câmara Municipal o Plano de Atividades e Orçamento da Falcão E.M para o ano de 2014, o qual integra o Plano Plurianual de Investimentos, o Orçamento anual de Investimento, o Orçamento Anual de Exploração, o Orçamento anual de Tesouraria, o Balanço Previsional, o Anexo ao Orçamento Anual de Exploração.-----



Foi igualmente presente o Parecer do Fiscal Único, do qual se extrai o seguinte:-----

“(…) Com base no trabalho efetuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira previsional dos documentos acima referidos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionem uma base aceitável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adotados pela empresa. Devemos contudo advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes. Sem afetar a opinião no parágrafo anterior, chamamos a atenção para a situação seguinte: com a publicação, em 31 de agosto de 2012, da Lei n.º 50/2012, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais e revoga as Leis n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro, e 55/2011, de 15 de novembro, particular atenção deve ser dada às obrigações agora atribuídas às empresas locais e ao novo enquadramento legal das participações locais, bem como às condições impostas para a continuidade da atividade empresarial local”.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2014 da Falcão E.M. -----

*1.2.3 Tesouraria -----*

- *Resumo diário da tesouraria:-* Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 17 de dezembro de 2013, cujo valor em Operações Orçamentais é de € 1.264.526,48 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis euros e quarenta e oito cêntimos), e em Operações não Orçamentais € 209.188,06 (duzentos e nove mil, cento e oitenta e oito euros e seis cêntimos).-----

*2. Departamento de Urbanismo e Equipamentos -----*

*2.1 Planeamento Urbanístico -----*

*Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----*

*2.2.1 Licenciamento urbanístico -----*

*2.2 Equipamentos -----*



1- *Biosfera Construções Unipessoal, Lda – Análise e aprovação do pedido de substituição das quantias retidas para reforço de caução por garantia bancária ou por seguro de caução da Empreitada “Terraplanagens do terreno junto ao Centro de Congressos de Pinhel”, no valor de 566,03 € referente ao auto de medição n.º 1:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda, datado de 13 de novembro de 2013, através do qual solicitam a substituição das quantias retidas para reforço de caução por garantia bancária ou por seguro de caução da Empreitada “Terraplanagens do terreno junto ao Centro de Congressos de Pinhel”, no valor de 566,03 € (quinhentos e sessenta e seis euros e três cêntimos), referente ao auto de medição n.º 1.-----

A Câmara Municipal, nos termos do artigo 353 do Código da Contratação Pública, delibera, por unanimidade, autorizar a substituição das quantias retidas para reforço de caução, por garantia bancária ou por seguro de caução da Empreitada “Terraplanagens do terreno junto ao Centro de Congressos de Pinhel”, no valor de 566,03 € (quinhentos e sessenta e seis euros e três cêntimos), referente ao auto de medição n.º 1.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2- *Biosfera Construções Unipessoal, Lda – Análise e aprovação do pedido de substituição das quantias retidas para reforço de caução por garantia bancária ou por seguro de caução da Empreitada “Retificação e Pavimentação da E.M Barregão – Arco- E.N 221 - Freixedas”, no valor de 1.128,69 € e de 1.152,40 € referente ao auto de medição n.º 5 e à revisão de preços n.º 1:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda, datado de 13 de novembro de 2013, através do qual solicitam a substituição das quantias retidas para reforço de caução por garantia bancária ou por seguro de caução da Empreitada “Retificação e Pavimentação da E.M Barregão – Arco- E.N 221 - Freixedas”, no valor de 1.128,69 € (mil, cento e vinte e oito euros e sessenta e nove cêntimos) e de 1.152,40 € (mil, cento e cinquenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos), referente ao auto de medição n.º 5 e à revisão de preços n.º 1.-----





A Câmara Municipal, nos termos do artigo 353 do Código da Contratação Pública, delibera, por unanimidade, autorizar a substituição das quantias retidas para reforço de caução, por garantia bancária ou por seguro de caução da Empreitada “Retificação e Pavimentação da E.M Barregão – Arco- E.N 221 - Freixedas”, no valor de 1.128,69 € (mil, cento e vinte e oito euros e sessenta e nove cêntimos) e de 1.152,40 € (mil, cento e cinquenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos), referente ao auto de medição n.º 5 e à revisão de preços n.º 1.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

3- *Biosfera Construções Unipessoal, Lda – Análise e aprovação do pedido de substituição das quantias retidas para reforço de caução por garantia bancária ou por seguro de caução da Empreitada “Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos e Pavimentação de Penhaforte”, no valor de 6.249,51 € referente aos autos de medição n.ºs 12,13,14,15,16,17,18,19 e à revisão de preços n.º 1:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda, datado de 13 de novembro de 2013, através do qual solicitam a substituição das quantias retidas para reforço de caução por garantia bancária ou por seguro de caução da Empreitada “Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos e Pavimentação de Penhaforte”, no valor de 6.249,51 € (seis mil, duzentos e quarenta e nove euros e cinquenta e um cêntimos), referente aos autos de medição n.ºs 12,13,14,15,16,17,18,19 e à revisão de preços n.º 1.----

A Câmara Municipal, nos termos do artigo 353 do Código da Contratação Pública, delibera, por unanimidade, autorizar a substituição das quantias retidas para reforço de caução, por garantia bancária ou por seguro de caução da Empreitada “Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos e Pavimentação de Penhaforte”, no valor de 6.249,51 € (seis mil, duzentos e quarenta e nove euros e cinquenta e um cêntimos), referente aos autos de medição n.ºs 12,13,14,15,16,17,18,19 e à revisão de preços n.º 1.----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

4- *Biosfera Construções Unipessoal, Lda – Análise e aprovação do pedido de substituição das quantias retidas para reforço de caução por garantia bancária ou por*



*seguro de caução da Empreitada “Remodelação das Habitações Sociais – Fundação Salazar”, no valor de 12.955,99 € referente aos autos de medição n.ºs 2,3,4,5 e à revisão de preços n.º 1:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda, datado de 13 de novembro de 2013, através do qual solicitam a substituição das quantias retidas para reforço de caução por garantia bancária ou por seguro de caução da Empreitada “Remodelação das Habitações Sociais – Fundação Salazar”, no valor de 12.955,99 € (doze mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos), referente aos autos de medição n.ºs 2,3,4,5 e à revisão de preços n.º 1.-----*

A Câmara Municipal, nos termos do artigo 353 do Código da Contratação Pública, delibera, por unanimidade, autorizar a substituição das quantias retidas para reforço de caução, por garantia bancária ou por seguro de caução da Empreitada “Remodelação das Habitações Sociais – Fundação Salazar”, no valor de 12.955,99 € (doze mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos), referente aos autos de medição n.ºs 2,3,4,5 e à revisão de preços n.º 1.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*5- Biosfera Construções Unipessoal, Lda – Análise e aprovação do pedido de substituição das quantias retidas para reforço de caução por garantia bancária ou por seguro de caução da Empreitada “Retificação e Pavimentação do C.M 1056 – Azêvo - Massueime”, no valor de 3.896,93 € referente ao auto de medição n.º 6 e à revisão de preços n.º 1:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda, datado de 13 de novembro de 2013, através do qual solicitam a substituição das quantias retidas para reforço de caução por garantia bancária ou por seguro de caução da Empreitada “Retificação e Pavimentação do C.M 1056 – Azêvo - Massueime”, no valor de 3.896,93 € (três mil, oitocentos e noventa e seis euros e noventa e três cêntimos), referente ao auto de medição n.º 6 e à revisão de preços n.º 1.-----*

A Câmara Municipal, nos termos do artigo 353 do Código da Contratação Pública, delibera, por unanimidade, autorizar a substituição das quantias retidas para reforço de caução, por garantia bancária ou por seguro de caução da Empreitada “Retificação e Pavimentação do C.M 1056 – Azêvo - Massueime”, no valor de 3.896,93 € (três mil,



oitocentos e noventa e seis euros e noventa e três cêntimos), referente ao auto de medição n.º 6 e à revisão de preços n.º 1.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

6- *Biosfera Construções Unipessoal, Lda – Análise e aprovação do pedido de substituição das quantias retidas para reforço de caução por garantia bancária ou por seguro de caução da Empreitada “Retificação e Pavimentação da E.M Bogalhal – C.M 1062 – Vieiro – Ervedosa – Limite do Concelho da Mêda”, no valor de 3.841,82 € referente ao auto de medição n.º 7 e à revisão de preços n.º 1:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda, datado de 13 de novembro de 2013, através do qual solicitam a substituição das quantias retidas para reforço de caução por garantia bancária ou por seguro de caução da Empreitada “Retificação e Pavimentação da E.M Bogalhal – C.M 1062 – Vieiro – Ervedosa – Limite do Concelho da Mêda”, no valor de 3.841,82 € (três mil, oitocentos e quarenta e um euros e oitenta e dois cêntimos), referente ao auto de medição n.º 7 e à revisão de preços n.º 1.-----

A Câmara Municipal, nos termos do artigo 353 do Código da Contratação Pública, delibera, por unanimidade, autorizar a substituição das quantias retidas para reforço de caução, por garantia bancária ou por seguro de caução da Empreitada “Retificação e Pavimentação da E.M Bogalhal – C.M 1062 – Vieiro – Ervedosa – Limite do Concelho da Mêda”, no valor de 3.841,82 € (três mil, oitocentos e quarenta e um euros e oitenta e dois cêntimos), referente ao auto de medição n.º 7 e à revisão de preços n.º 1.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

7- *Biosfera Construções Unipessoal, Lda – Análise e aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS) da Empreitada “Ampliação do Cemitério de Gamelas”:-* Foi presente à Câmara Municipal o Plano de Saúde e Segurança remetido pela Empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda respeitante à Empreitada “Ampliação do Cemitério de Gamelas”. Seguidamente, o Senhor Diretor de Departamento de Urbanismo e



Equipamentos deu conhecimento que o PSS analisado reúne as condições de ser aprovado.-----

A Câmara Municipal nos termos do parecer técnico delibera, por unanimidade, aprovar o Plano de Saúde e Segurança apresentado, o que deve ser comunicado à Empresa Biosfera – Construções Unipessoal, Lda.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*F. Período de Intervenção do Público:-* O Senhor Vice-Presidente deu como aberto o período de Intervenção do Público, nos termos do n.º 2, do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Câmara verificou a inexistência de público.-----

*Encerramento:-* Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às doze horas.-----

Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade do Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos, Alfredo Manuel dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, aos 18 de dezembro de 2013

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Luís Videira Poço)

O Coordenador Técnico

(Alfredo Manuel dos Santos)